PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.° 1.690, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de junho, julho e agosto do exercício de 2.017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1°. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de junho, julho e agosto do exercício de **2.017**.

I - 15 de junho – Quinta-Feira -*Corpus Christi* – Feriado Municipal;
II - 16 de junho – Sexta-Feira – Ponto Facultativo;
III -14 de agosto – Segunda-Feira – Ponto Facultativo;
IV -15 de agosto – Terça-Feira – Assunção de Nossa Senhora – Feriado Municipal;

Art. 2°. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 02 de junho de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL